PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 10.955, de 06 de março de 1989

Autoriza o Poder Executivo de Marabá a fazer a doação dos Eqâipamentos e Acervo da Casa da Cultura de Marabá, para a Fundação Casa da Cultura de Marabá, criada pela Lei nº 9.271, de 28 de dezembro de 1987 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ; ESTADO DO PARÁ.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação, dos equipamentos e acêrvo Histórico-Cultural, pertencente à Casa da Cultura de Marabá, órgão da Secretaria Municipal de Cultura, à Fundação Casa da Cultura de Marabá, criada pela Lei nº 9.271, de dezembro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 06 de março de 1989.

DR. [illegible]
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ